

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**
2 **SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,**
3 **REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 08H30MIN, NO**
4 **MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.x**

5 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito
6 horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo
7 Mendes, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Julio
8 Maria Fonseca Chebli e com as presenças dos Conselheiros: Altemir José
9 Gonçalves Barbosa, Ana Paula Ferreira, André Luis Marques Marcato, Andréa
10 Vassallo Fagundes, Angelo Atalla, Cristiane de Paula Ribeiro, Denise Barbosa de
11 Castro Friedrich, Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Elton Geraldo de Oliveira
12 Gois, Gerson Esteves Guedes, Gessilene Zigler Foine, Janemar Melandre da
13 Silva, Joana de Souza Machado, José Farias Lima, José Otávio do Amaral Corrêa,
14 José Pedro de Paula, Ivana Lucia Damásio Moutinho, Lílian Pinto da Silva,
15 Lourival Batista de Oliveira, Luciana Teixeira, Marcos Vinício Chein Feres,
16 Maria Cristina Andreolli Lopes, Marise Pimentel Mendes, Mateus Netto Coelho,
17 Maurício Gatta Bara Filho, Neiva Ferreira Pinto, Ricardo Bonfante, Ricardo
18 Cristóforo, Rubens de Oliveira, Sandro Rodrigues Mazorche, Victor Cezar
19 Rodrigues e Wilhelm Passarela Freire, realizou-se mais uma reunião do egrégio
20 Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número
21 legal o **Senhor Presidente** iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Foi
22 justificada a ausência do conselheiro Henrique Duque de Miranda Chaves Filho e
23 em seguida passou-se à **ORDEM DO DIA: PLENÁRIO: Processo N°**
24 **23071.016895/1999-15 – Proposta de alteração da Resolução N°21/99-**
25 **CONSU. Relatora: Conselheira Joana de Souza Machado.** A relatora **Joana**
26 **de Souza Machado** informou sobre a realização de uma reunião entre a PROAE e
27 o DCE, na sexta-feira, dia 12 de dezembro do corrente ano, na qual foi feita uma
28 revisão conjunta no texto que gerou o documento encaminhado aos conselheiros.
29 Explicou que a Minuta apresentada já incorporava as sugestões do DCE. Passou a
30 apresentá-las. **Primeira sugestão:** acrescentou-se à redação do Art. 4º - “...**sem**
31 **prejuízo da competente apreciação pelo Conselho Superior**”. Ponderou que
32 isto já era deduzível do Estatuto da UFJF, mas ficou consolidado que o orçamento
33 viria à apreciação do CONSU. **Segunda sugestão:** acrescentou-se ao Art. 6º,
34 inciso III - “...**a ser reavaliado, ao se definirem políticas e normas sobre**
35 **moradia estudantil da UFJF**”. A relatora esclareceu que a redação anterior
36 poderia dar a interpretação errônea que o auxílio moradia automaticamente
37 poderia ser extinto ao viabilizar a moradia estudantil. Aduziu que com a nova
38 redação ficava sugerido que, na verdade, será reavaliada a necessidade do auxílio
39 moradia, após definida políticas e normas sobre moradia estudantil. Afirmou que
40 isto é o que foi proposto ao se constituir a Comissão de Moradia Estudantil e que,
41 portanto, essas políticas de moradia estudantil e auxílio moradia serão discutidas
42 conjuntamente para se verificar a necessidade do auxílio, após a regulamentação
43 da moradia estudantil.
44 **Terceira sugestão:** diz respeito à regulamentação do Auxílio Emergencial,
45 descrita no Art 6º, inciso VI, que passa a **não ser cumulável apenas com as duas**
46 **bolsas previstas no inciso I-A e I** (Bolsa Permanência e Bolsa PNAES,
47 respectivamente). A Bolsa Emergencial, então, poderá ser cumulativa com:
48 Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Auxílio Creche, mas
49 sempre verificada a necessidade específica por assistente social. A **relatora**
50 explicou que isto será feito por entenderem que o Auxílio Emergencial também

1 pode ser interessante para quem sofreu uma modificação drástica na situação
2 econômica, e só esteja contemplado por auxílio transporte ou creche, por
3 exemplo. Disse que como o Auxílio Emergencial é uma novidade, a ideia é que
4 não fosse cumulativo com outras bolsas, e que irão analisar com bastante critério
5 para que a PROAE e a própria Administração tenha um instrumento bem flexível
6 para auxiliar o aluno que esteja numa situação de extrema vulnerabilidade
7 socioeconômica. Ficaram assim as redações finais dos artigos e incisos discutidos:
8 **Art. 4º - A Política de Apoio Estudantil é financiada com recursos**
9 **provenientes de políticas públicas específicas do Ministério da Educação do**
10 **Governo Federal, como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**
11 **e o Programa de Bolsa Permanência (PBP), bem como com recursos próprios**
12 **da UFJF, de acordo com a dotação orçamentária anual, aprovada pelos**
13 **órgãos competentes, sem prejuízo da competente apreciação pelo Conselho**
14 **Superior. Art. 6º - A Política de Apoio Estudantil constitui-se das seguintes**
15 **modalidades: (...) III – Auxílio Moradia: incentivo pecuniário mensal,**
16 **exclusivo para alunos (as) provenientes de outras cidades, de caráter**
17 **provisório, a ser reavaliado, ao se definirem política e normas sobre moradia**
18 **estudantil da UFJF; VI – Auxílio Emergencial: concessão excepcional de**
19 **valor pecuniário, por apenas 01 (um) mês, ao (à) aluno (a) que, não**
20 **contemplado (a) com os benefícios dos incisos I-A e I, comprovar situação de**
21 **extrema vulnerabilidade socioeconômica, a ser criteriosamente identificada**
22 **pela coordenação de assistência social da PROAE, e acompanhada pela**
23 **PROAE, nos limites da reserva do financeiramente possível da UFJF. A**
24 **relatora**, após ler a redação final dos artigos transcritos, explicou que essas eram
25 as modificações mais substanciais que o DCE propôs. Além disso, disse ter sido
26 feito em alguns incisos um paralelismo com a redação do Art. 2º, inciso III, onde
27 se fala em princípios de gestão da PROAE articulada com do DCE, aberta as
28 iniciativas do movimento estudantil, transparente e participativa. Foi retomada
29 essa redação para que a gestão da PROAE, a partir dessa Resolução não fique
30 muito concentrada no setor, mas sim, de forma mais democrática, articulada com
31 o DCE. A **relatora Joana de Souza Machado** concluiu dizendo que esperava, já
32 incorporadas as sugestões do DCE, que o texto da Resolução fosse aprovado de
33 tal forma que o novo edital já se coloque a partir de uma nova política do apoio
34 estudantil. O **Senhor Presidente** passou a palavra aos **representantes discentes**
35 **Victor Cesar e Mateus Netto** que solicitaram constar em ata o compromisso da
36 Administração Superior de que tudo farão para manter as melhores condições de
37 funcionamento da PROAE, tanto de recursos humanos quanto financeiras.
38 Frisaram que a PROAE é uma Pró-Reitoria fundamental para os estudantes e dado
39 os avanços propostos, permanecia a preocupação por saberem que o número de
40 bolsas praticado hoje será limitado e passará a ser limitado nos próximos editais,
41 havendo corte no orçamento da assistência estudantil. Pediram que a
42 Administração Superior assumisse o compromisso de buscar ao máximo atender o
43 maior do número de bolsas possíveis, visto que isso garantirá a permanência do
44 estudante na UFJF. O **Senhor Presidente** respondeu à representação discente
45 dizendo ser este fato um consenso e que todos os esforços serão realizados nesse
46 sentido, pois a razão da universidade são os estudantes. Não havendo mais
47 inscritos a proposta apresentada de alteração da Resolução nº 21/99-CONSU foi
48 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a
49 tratar, o **Senhor Presidente** agradeceu a presença dos Conselheiros e desejou um
50 Feliz Natal a eles e seus familiares, encerrando, assim, a reunião secretariada por

1 mim, Basileu Pereira Tavares, que para constar lavrei a presente ata que dato e
2 assino.x
3 Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2014.

4

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

5

6

7 Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor

8